



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO - GUAJARA-MIRIM

ATA DE REUNIÃO

Aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 18 horas, por teleconferência "Home-Office" via Meet no seguinte endereço [<https://meet.google.com/xno-hjgn-ecc>], realizou-se a nona reunião da Comissão Eleitoral designada pela Ordem de Serviço nº 7/2020, de 23 de setembro de 2020 do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação (DACE) da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sob a Presidência do Prof. Me. João Elói de Melo e com o comparecimento dos membros Profa. Ma. Michela Araújo Ribeiro e da aluna Daniele Solís Alves. A pauta de trabalho da comissão eleitoral é cumprir a observância do EDITAL nº01/2020/DACE/CGM – ERRATA, Documento SEI nº (0547978) no quesito relativo à votação e apuração ocorrido na data de hoje. O procedimento de votação ocorreu por meio eletrônico e virtual no seguinte endereço [<https://sistemas.unir.br/eleicao/pages/home.xhtml>], estão inscritos para esse pleito os seguintes candidatos o prof. JACINTO PEDRO PINTO LEÃO, candidato ao cargo de Chefe do DACE, e o Prof. HILTER GOMES VIDEIRA, candidato ao cargo de Vice-Chefe do DACE. O processo transcorreu na normalidade não sendo relatado a esta comissão qualquer contratempo. Após o término da votação as 18h imediatamente iniciou-se a apuração dos votos contido no relatório emitido pelo SiE – Sistema de Eleição e o uso de planilha eletrônica para realizar o cálculo em conformidade com Resolução nº 015/CONSAD de 25 de abril de 2001 e também descrito no item 5 e seus incisos do EDITAL nº01/2020/DACE/CGM – ERRATA - CONSULTA PÚBLICA A COMUNIDADE ACADÊMICA PARA ELEIÇÃO DE CHEFE E VICE- CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIA DA EDUCAÇÃO documento SEI nº (0547978). Para o cargo de Chefe houve o seguinte quantitativo: Votos docente: 7 do total de 9 aptos a votarem; Voto técnico: 1 do total de 1 apto a votar; Voto Discente: 7 do total de 240 aptos a votarem; Não houve voto em Branco; Não houve Voto nulo. Total de votantes: 15 do total de 250 aptos a votarem. Resultado final para o cargo de Chefe do DACE é de **174.70** em conformidade com o item 5 e seus incisos do EDITAL nº01/2020/DACE/CGM – ERRATA. Para o cargo de Vice-Chefe houve o seguinte quantitativo: Votos docente: 6 do total de 9 aptos a votarem, houve 1 (um) voto nulo de docente; Voto técnico: 1 do total de 1 apto a votar; Voto Discente: 6 do total de 240 aptos a votarem, houve 1 (um) voto nulo de discente; Não houve voto em Branco; Total de votantes: 15 do total de 250 aptos a votarem. Obtendo o seguinte resultado final para o cargo de Vice-Chefe do DACE é de **155.10** em conformidade com o item 5 e seus incisos do EDITAL nº01/2020/DACE/CGM – ERRATA. A publicação do resultado, constante nessa ata de apuração do processo eleitoral para eleição de Chefe e Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação do Campus de Guajará-Mirim, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, segue para publicação no portal da UNIR [www.unir.br] e no portal do Campus de Guajará-Mirim [<http://www.guajaramirim.unir.br>]. Devido a problemas técnico de conexão de internet a reunião foi interrompida inúmeras vezes e impossibilitando os trabalhos por aproximadamente duas horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, João Elói de Melo, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ELOI DE MELO, Docente**, em 29/12/2020, às 21:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **MICHELA ARAUJO RIBEIRO, Chefe de Departamento**, em



29/12/2020, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE SOLIS ALVES, Usuário Externo**, em 29/12/2020, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0567515** e o código CRC **6F732EBC**.